



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Dá denominação ao logradouro público de “Rua Geoval Joaquim Neves” ao logradouro conhecido como Rua Seis (06), no bairro Castanheiras.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de “Rua Geoval Joaquim Neves” ao logradouro conhecido como Rua Seis (06), CEP 33.147-050, no bairro Castanheiras, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA e à Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 26/09/22  
NOME: Gezibel Elias Ferreira  
MATRÍCULA: Mat.: 35757  
Gezibel Elias  
SETOR DE PROTOCOLO